



Requerimento nº / 2025

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO as determinações normativas constantes no artigo 224 do Regimento Interno, **REQUEIRO** o envio de pedido de informações à Secretaria da Casa Civil acerca da Lei nº [18.177, de 25 de julho de 2024](#), que, em seu artigo 9º, alterou a redação do artigo 176 da Lei nº 16.402, de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 176. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Municipalidade deverá regulamentar em Decreto a fiscalização de natureza prioritariamente orientadora para microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento à legislação federal pertinente e locais de culto.” (NR)

Tendo em vista o prazo legal de 180 dias, solicito as seguintes informações:

1. O referido Decreto de regulamentação já foi publicado?
2. Em caso afirmativo, informar o número do Decreto, a data de publicação e o conteúdo regulamentado.
3. Em caso negativo, há previsão para sua edição e publicação?

A presente solicitação visa contribuir com o acompanhamento da implementação da legislação aprovada por esta Casa, especialmente no que diz respeito à promoção de uma fiscalização orientadora.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração.

Sala das sessões,

Vereador André Santos
(Assinado e datado digitalmente)

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 - Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br